Outlook

## RE: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Lote 02

**De** Alexsandro Gonçalves Bezerra <alexsandro.bezerra@congonhas.mg.gov.br>
em nome de
Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
**Data** Seg, 09/11/2026 14:23
**Para** PageHost - Hospedagem de Sites <suapagehost@gmail.com>

Boa tarde

Fiz a suspensão na plataforma, e o cronograma será alterado, publicação de edital alterado e novas datas para a disputa.
Permaneço à disposição.

Atte;

Alexsandro Gonçalves Bezerra
***Diretoria de Pregão***
*Secretaria de Administração*
*Prefeitura Municipal de Congonhas*
*Avenida JK, Nº 230, 1º Andar, Sala 10, Centro, Congonhas - MG*
*Telefone: (31) 3732-0875*
*Celular: (31) 98467 - 3460*

---

**De:** PageHost - Hospedagem de Sites <suapagehost@gmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 9 de novembro de 2026 14:18
**Para:** Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Lote 02

Prezados, boa tarde.
Agradecemos pelos esclarecimentos anteriormente prestados.
Em continuidade ao assunto, gostaríamos de verificar se já existe previsão para a publicação da errata ou retificação do edital, considerando que, até o momento, não identificamos sua disponibilização nos canais oficiais.
Tendo em vista a proximidade da sessão pública, prevista para 12/11/2026, solicitamos também a gentileza de confirmar se a data será mantida ou se haverá alteração do cronograma.
Se possível, pedimos que nos informem quando a versão retificada estiver disponível, indicando o link para consulta.
Agradecemos pela atenção e aguardamos o retorno.
Atenciosamente,
**Igor Bezerra**
PageHost – Hospedagem de Sites Ltda.
CNPJ: 26.240.217/0001-62
contato@pagehost.com.br
https://pagehost.com.br

Em seg., 9 de nov. de 2026 às 08:54, Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br> escreveu:

> Bom dia.

Em resposta aos questionamentos impetrados, segue resposta por parte da secretaria demandante. Permaneço à disposição e os aguardo para disputa.

Bom dia, Segue resposta aos questionamentos.

### 1. LOCALIZAÇÃO DO DATACENTER:

O Edital não estabelece obrigatoriedade de que o servidor dedicado em nuvem esteja hospedado em datacenter localizado no território brasileiro. Ressalta-se que a localização da infraestrutura fora do território nacional não afasta a obrigação de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD*), inclusive quanto às disposições aplicáveis à transferência internacional de dados pessoais.

### 2. UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER/CLOUD

Conforme **item 5 do Edital**, esclarece-se que a vedação à subcontratação prevista no Edital **refere-se à transferência, total ou parcial, da execução das obrigações integrantes do objeto contratado a terceiros**. A utilização de infraestrutura física ou de recursos computacionais disponibilizados por empresa especializada em datacenter/cloud não caracteriza, por si só, subcontratação, desde que constitua exclusivamente meio instrumental para a prestação dos serviços e não implique transferência das responsabilidades técnicas e operacionais assumidas pela CONTRATADA. **Não será admitida a transferência a terceiros da execução das atividades contratadas, tampouco o afastamento ou compartilhamento da responsabilidade contratual da empresa vencedora perante a Administração**. O presente esclarecimento não afasta a vedação à subcontratação estabelecida no Edital.

### 3. MEMÓRIA RAM: 64 GB OU 256 GB

Conforme **item 2.2. Requisitos Técnicos do Edital, subitem 2.2.7.3. 64 GB de memória RAM;** Será feito errata neste item.

### 4. SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM

Esclarece-se que a expressão “Servidor Dedicado na Nuvem”, constante do item 1.17 do Edital, **não implica obrigatoriedade de utilização de servidor físico exclusivo (bare metal).**

### 5. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Conforme estabelecido no item 2.2 do Edital, e reiterado nos itens 1.23.7 a 1.23.9, as capacidades mínimas de armazenamento exigidas, item 1.18.14 e seus subitem, item 15.7.

### 6. BACKUP EM LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICAMENTE DISTINTA

Esclarece-se que, conforme previsto nos itens 1.18.28 a 1.18.33 do Edital, especialmente no item 1.18.31, o armazenamento dos backups deverá ocorrer em infraestrutura externa, localizada em ambiente geograficamente distinto daquele utilizado para hospedagem do servidor principal. Quanto à localização territorial, esclarece-se que o Edital não estabelece obrigatoriedade de manutenção dos backups em datacenter situado no Brasil

### VARREDURA SEMESTRAL DE VULNERABILIDADES

O edital não faz restrições a utilização de solução comercial de segurança integrada ao servidor, desde que permita a realização efetiva da varredura semestral de vulnerabilidades e atenda integralmente às exigências do **item 1.16 do Termo de Referência**, especialmente nos **itens Item 1.16.1, Itens 1.16.2.1 a 1.16.2.7, Itens 1.16.3.1 e 1.16.3.2, Item 1.16.3.4.** Esclarece-se que os mecanismos de proteção e monitoramento, como firewall, WAF e IDS/IPS, não substituem, isoladamente, a realização da varredura de vulnerabilidades.

**Wanderson Ferreira Leão**
Diretor de Tecnologia da Informação
Praça JK 135, Congonhas - MG
TEL: 31-3732-0762 - RAMAL 0762
www.congonhas.mg.gov.br

Atte;

Alexsandro Gonçalves Bezerra
***Diretoria de Pregão***
*Secretaria de Administração*
*Prefeitura Municipal de Congonhas*
*Avenida JK, Nº 230, 1º Andar, Sala 10, Centro, Congonhas - MG*
*Telefone: (31) 3732-0875*
*Celular: (31) 98467 - 3460*

---

**De:** Wanderson Leão <wanderson.leao@congonhas.mg.gov.br>
**Enviado:** sexta-feira, 6 de novembro de 2026 09:35
**Para:** Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
**Cc:** Clever da Conceição Junior <clever.junior@congonhas.mg.gov.br>
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Lote 02

Bom dia, Segue resposta aos questionamentos.

## 1. LOCALIZAÇÃO DO DATACENTER:

O Edital não estabelece obrigatoriedade de que o servidor dedicado em nuvem esteja hospedado em datacenter localizado no território brasileiro. Ressalta-se que a localização da infraestrutura fora do território nacional não afasta a obrigação de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD*), inclusive quanto às disposições aplicáveis à transferência internacional de dados pessoais.

## 2. UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER/CLOUD

Conforme **item 5 do Edital**, esclarece-se que a vedação à subcontratação prevista no Edital **refere-se à transferência, total ou parcial, da execução das obrigações integrantes do objeto contratado a terceiros**. A utilização de infraestrutura física ou de recursos computacionais disponibilizados por empresa especializada em datacenter/cloud não caracteriza, por si só, subcontratação, desde que constitua exclusivamente meio instrumental para a prestação dos serviços e não implique transferência das responsabilidades técnicas e operacionais assumidas pela CONTRATADA. **Não será admitida a transferência a terceiros da execução das atividades contratadas, tampouco o afastamento ou compartilhamento da responsabilidade contratual da empresa vencedora perante a Administração**. O presente esclarecimento não afasta a vedação à subcontratação estabelecida no Edital.

## 3. MEMÓRIA RAM: 64 GB OU 256 GB

Conforme **item 2.2. Requisitos Técnicos do Edital, subitem 2.2.7.3. 64 GB de memória RAM;** Será feito errata neste item.

## 4. SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM

Esclarece-se que a expressão “Servidor Dedicado na Nuvem”, constante do item 1.17 do Edital, **não implica obrigatoriedade de utilização de servidor físico exclusivo (bare metal).**

## 5. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Conforme estabelecido no item 2.2 do Edital, e reiterado nos itens 1.23.7 a 1.23.9, as capacidades mínimas de armazenamento exigidas, item 1.18.14 e seus subitem, item 15.7.

## 6. BACKUP EM LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICAMENTE DISTINTA

Esclarece-se que, conforme previsto nos itens 1.18.28 a 1.18.33 do Edital, especialmente no item 1.18.31, o armazenamento dos backups deverá ocorrer em infraestrutura externa, localizada em ambiente geograficamente distinto daquele utilizado para hospedagem do servidor principal. Quanto à localização territorial, esclarece-se que o Edital não estabelece obrigatoriedade de manutenção dos backups em datacenter situado no Brasil

## 7. VARREDURA SEMESTRAL DE VULNERABILIDADES

O edital não faz restrições a utilização de solução comercial de segurança integrada ao servidor, desde que permita a realização efetiva da varredura semestral de vulnerabilidades e atenda integralmente às exigências do **item 1.16 do Termo de Referência**, especialmente nos **itens Item 1.16.1, Itens 1.16.2.1 a 1.16.2.7, Itens 1.16.3.1 e 1.16.3.2, Item 1.16.3.4.** Esclarece-se que os mecanismos de proteção e monitoramento, como firewall, WAF e IDS/IPS, não substituem, isoladamente, a realização da varredura de vulnerabilidades.

**Wanderson Ferreira Leão**
Diretor de Tecnologia da Informação
Praça JK 135, Congonhas - MG
TEL: 31-3732-0762 - RAMAL 0762
www.congonhas.mg.gov.br

---

**De:** Alexsandro Gonçalves Bezerra <alexsandro.bezerra@congonhas.mg.gov.br> **Em nome de** Comissão de Pregão - SEPLAN
**Enviada em:** terça-feira, 3 de novembro de 2026 13:58
**Para:** Wanderson Leão <wanderson.leao@congonhas.mg.gov.br>
**Cc:** Clever da Conceição Junior <clever.junior@congonhas.mg.gov.br>
**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Lote 02

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimento.

Atte;

Alexsandro Gonçalves Bezerra
***Diretoria de Pregão***
*Secretaria de Administração*
*Prefeitura Municipal de Congonhas*
*Avenida JK, Nº 230, 1º Andar, Sala 10, Centro, Congonhas - MG*
*Telefone: (31) 3732-0875*
*Celular: (31) 98467 - 3460*

---

**De:** PageHost - Hospedagem de Sites <suapagehost@gmail.com>
**Enviado:** terça-feira, 3 de novembro de 2026 12:02
**Para:** Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 042/2026 – Lote 02

Prezados,

A PAGEHOST – HOSPEDAGEM DE SITES LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.240.217/0001-26, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 042/2026, especificamente do Lote 02 – Servidor Web Host em Nuvem, solicita os esclarecimentos abaixo, necessários para o correto dimensionamento técnico e financeiro da proposta.

1. LOCALIZAÇÃO DO DATACENTER

A PAGEHOST é uma empresa brasileira, estabelecida no Brasil, porém utiliza infraestrutura de datacenter localizada fora do território brasileiro.

Solicitamos confirmar se será aceita, para execução do Lote 02, infraestrutura de datacenter localizada no exterior, desde que sejam integralmente atendidos todos os requisitos técnicos, de segurança, disponibilidade, LGPD, SLA, monitoramento, backup e demais obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.

Caso exista obrigatoriedade de que o servidor, os dados ou os backups permaneçam fisicamente armazenados em território brasileiro, solicitamos indicar expressamente essa condição e o respectivo item do Edital ou Termo de Referência.

2. UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER/CLOUD

Considerando a vedação à subcontratação prevista no Edital, solicitamos esclarecer se é permitida a utilização de infraestrutura física de empresa especializada em datacenter/cloud, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante o Município pela prestação do serviço, incluindo administração, gerenciamento, configuração, segurança, suporte, monitoramento, backups e cumprimento do SLA.

Nessas condições, a utilização da infraestrutura de datacenter/cloud de terceiros será considerada subcontratação para fins do Edital?

3. MEMÓRIA RAM: 64 GB OU 256 GB

Identificamos divergência nas especificações técnicas do Lote 02.

Em uma parte da documentação consta servidor com 256 GB de memória RAM, enquanto nas especificações técnicas detalhadas consta requisito mínimo de 64 GB de memória RAM ECC ou superior.

Solicitamos confirmar objetivamente qual é a quantidade mínima de memória RAM que deverá ser considerada para o Lote 02: 64 GB ou 256 GB?

4. SERVIDOR DEDICADO EM NUVEM

Solicitamos esclarecer se a especificação “Servidor Dedicado na Nuvem” exige obrigatoriamente servidor físico exclusivo ou se poderá ser utilizado ambiente virtualizado/cloud com recursos computacionais dedicados e garantidos, desde que sejam atendidas ou superadas todas as especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

5. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

Solicitamos confirmar se as capacidades mínimas de armazenamento exigidas para o Lote 02 são:

• 58 GB destinados ao Banco de Dados MySQL;
• 110 GB destinados ao armazenamento de arquivos.

Solicitamos ainda confirmar se existe alguma capacidade adicional de armazenamento que deva ser considerada para o ambiente de produção e se o espaço destinado aos backups deverá ser adicional aos volumes acima.

6. BACKUP EM LOCALIZAÇÃO GEOGRAFICAMENTE DISTINTA

Quanto à exigência de backup externo em localização geograficamente distinta, solicitamos confirmar se os backups poderão ser armazenados em outro datacenter ou região diferente daquele utilizado para o servidor principal.

Solicitamos também confirmar se esses backups poderão ser armazenados em datacenter localizado fora do Brasil ou se existe exigência de permanência dos dados de backup em território brasileiro.

7. VARREDURA SEMESTRAL DE VULNERABILIDADES

O Termo de Referência estabelece a realização, a cada 6 meses, de Varredura de Vulnerabilidades, com apresentação de Sumário Executivo e Relatório Técnico, determinando ainda a utilização de pelo menos uma ferramenta comercial de mercado e não admitindo testes realizados exclusivamente com ferramentas gratuitas.

Solicitamos esclarecer se essa exigência poderá ser atendida por meio de solução comercial de segurança integrada ao servidor, capaz de realizar análise e monitoramento de vulnerabilidades, malware, firewall, WAF, IDS/IPS e demais mecanismos de segurança, desde que a CONTRATADA realize a varredura exigida e apresente, ao final de cada ciclo, o Sumário Executivo e o Relatório Técnico contendo todas as informações estabelecidas no Termo de Referência.

Caso esse tipo de solução comercial não seja suficiente para atendimento ao requisito, solicitamos esclarecer qual modalidade ou escopo mínimo de varredura de vulnerabilidades deverá ser considerado pela licitante para o correto dimensionamento da solução e formação do preço.

Os esclarecimentos acima são necessários para o correto dimensionamento da infraestrutura e formação do preço da proposta referente ao Lote 02.

Solicitamos, se possível, que as respostas sejam apresentadas individualmente para cada item, especialmente quanto à localização da infraestrutura, utilização de datacenter/cloud de terceiros, especificação da memória RAM e escopo da varredura de vulnerabilidades.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Igor Bezerra dos Santos
Representante Legal
PAGEHOST – HOSPEDAGEM DE SITES LTDA.
CNPJ: 26.240.217/0001-26
E-mail: contato@pagehost.com.br
Telefone/WhatsApp: (61) 9 9979-1700
Site: pagehost.com.br




--

Qualquer dúvida, abra um ticket para melhor acompanhamento de seu chamado.

---

Sentimos prazer em atender bem!

Muito obrigado!

Atenciosamente.

Igor Bezerra
(Suporte Geral)

